




Guia prático do **Imposto de** **Renda 2023**

aprenda como declarar!





O Imposto de Renda (IR) é uma preocupação anual. Todo ano, surgem novas dúvidas e algumas pessoas não têm a menor ideia de como ele é feito, quem está dispensado de declaração ou quem realmente precisa declarar, sendo tributado ou não.

Em geral, o assunto é um pouco complexo por ser cheio de regras diferentes para cada situação, mas isso não precisa ser um problema.

Com as informações corretas, fazer a declaração do IR pode ser menos complexo do que você imagina.

Para isso, preparamos este manual do Imposto de Renda, um conteúdo completo para você não errar na hora de acertar as contas com a Receita Federal.

Ao longo do conteúdo você irá encontrar:

- 4.** O que é Imposto de Renda?
- 6.** Como funciona o Imposto de Renda?
- 8.** Quem deve declarar Imposto de Renda?
- 10.** Quem não precisa declarar Imposto de Renda?
- 11.** Como funciona o prazo para declaração de Imposto de Renda?
- 13.** Passo a passo de como fazer a declaração de Imposto de Renda
- 15.** Declaração de IR Simplificada ou IR Completa, qual escolher?
- 16.** Como declarar dependentes no Imposto de Renda?
- 17.** Como declarar a poupança no Imposto de Renda?
- 20.** Como declarar investimentos no Imposto de Renda?
- 22.** Como declarar ações no Imposto de Renda?
- 23.** Como fazer uma consulta do Imposto de Renda?
- 25.** Como funciona a restituição do Imposto de Renda?
- 27.** As melhores dicas para não errar na declaração de Imposto de Renda
- 31.** Perguntas frequentes sobre Imposto de Renda



O QUE É **IMPOSTO DE RENDA?**

O IR é um tributo, criado em 1922, para tratar da renda geral do cidadão durante o ano. Neste tributo, a Receita Federal busca detalhes da evolução patrimonial dos declarantes, informações de renda durante o período e outros detalhes de ganhos anuais.

Como já foi mencionado, quem controla o Imposto de Renda é a Receita Federal, uma autarquia ligada ao Ministério da Economia do Governo Federal.

A Receita é responsável por receber as informações, processá-las e fiscalizar se o imposto foi pago da forma correta, de acordo com as regras preestabelecidas para cada situação do contribuinte.

O IR, na verdade, é uma tributação cobrada quando do recebimento dos rendimentos. Entretanto, anualmente, a Receita Federal quer saber se o contribuinte realmente foi cobrado e pagou tudo aquilo que devia ou ainda possui contas a acertar. A partir disso, é feita a declaração para que seja feito este acerto de contas.

Ou seja, o Imposto de Renda, além de ser o tributo, também é um importante compromisso anual para o cidadão. É fundamental estar atento a quem precisa declarar, o que é preciso declarar e como é feita a declaração. Os detalhes são essenciais para que nada saia errado e não haja problemas com a Receita Federal.

Vale lembrar que, após a declaração do IR, ao analisar as informações, a Receita Federal pode chegar à conclusão de que o contribuinte já foi cobrado por mais impostos do que ele precisava pagar. Dessa forma, ocorre a restituição do Imposto de Renda.



COMO FUNCIONA O **IMPOSTO DE RENDA?**

Todos os anos, os declarantes devem apresentar à Receita Federal uma relação com as informações sobre seus bens, além de informar seus rendimentos e despesas do ano anterior. O prazo para entrega da declaração do IR em 2023 é até 31 de maio.

O Imposto de Renda, assim como os outros tributos, é utilizado pelo Governo Federal para investimentos no país. Ele é revertido em saúde, segurança, educação e outros benefícios para a população. Ele é importante para a manutenção dos cofres públicos que contribuem para o crescimento do país.

A declaração do Imposto de Renda deve conter as informações referentes ao ano anterior, por isso, ou seja, dados devem ser do dia 1 de janeiro ao dia 31 de dezembro do ano anterior. Qualquer informação fora deste período estará incorreta e poderá prejudicar a análise na Receita Federal.

A Receita Federal oferece um programa de computador para o contribuinte preencher e submeter a sua declaração. A partir dos dados e dos números fornecidos, o próprio programa calcula e aplica uma alíquota para acertar o valor que deve ser pago pelo declarante ao Governo Federal.

É importante ressaltar que, mesmo com a declaração do IR, **nem todas as receitas serão tributáveis.**

Existe a possibilidade de deduções a partir de despesas, além do imposto retido na fonte, que **deve ser informado no momento da declaração para, em algumas ocasiões, evitar a dupla cobrança.**

Dessa forma, esses valores serão deduzidos no final do cálculo.

Portanto, como a declaração do Imposto de Renda funciona como um acerto de contas entre o cidadão e o Governo Federal, é importante que as informações sejam colocadas da maneira correta. Assim, será possível que o programa calcule a cobrança justa, de acordo com os rendimentos do contribuinte.

Mas não se preocupe, **o programa da Receita Federal é desenvolvido para facilitar a ação do declarante.** Neste conteúdo, você vai encontrar informações sobre como fazer a declaração do Imposto de Renda.



QUEM DEVE DECLARAR O **IMPOSTO DE RENDA?**

- Recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja **soma foi superior a R\$ 28.559,70** (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
- Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja **soma foi superior a R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais);
- Obteve, em qualquer mês, **ganho de capital na alienação de bens ou direitos**, sujeito à incidência do imposto, ou realizou **operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas desde que o montante das vendas seja superior a R\$ 40 mil**;
- Relativamente à atividade rural: **a)** obteve receita bruta em valor **superior a R\$ 142.798,50** (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); **b)** pretenda compensar, no ano-calendário de 2022 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2022;
- Teve, em 31 de dezembro, a **posse ou a propriedade de bens ou direitos**, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

- Passou à condição de **residente no Brasil em qualquer mês** e nesta condição se encontrava em 31 de dezembro;
- Optou pela **isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital** auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja destinado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

Para mais informações consulte a sessão de perguntas e respostas sobre a declaração do Imposto de Renda 2023, disponível na **página de dúvidas da Receita Federal.**



QUEM NÃO PRECISA DECLARAR **IMPOSTO DE RENDA?**

Existem também os cidadãos que não são obrigados a fazer a declaração do Imposto de Renda de acordo com critérios preestabelecidos. Nesses casos, fica desobrigado de declaração do Imposto de Renda anual:

- Quem não se enquadra em nenhuma das regras de obrigatoriedade divulgadas na lista atualizada da Receita para 2023;
- Quem está presente, com todas as informações de bens e direitos, rendimentos e despesas, como dependente, na declaração de outra pessoa física. Neste caso, o cidadão não pode entregar outra declaração própria;
- Quem teve a posse ou propriedade de bens, quando os bens comuns forem declarados pelo cônjuge ou companheiro, desde que o valor total de seus bens privativos não exceda 300 mil reais em 31 de dezembro do ano que está sendo declarado.



É importante ressaltar que é vedado ao contribuinte estar presente em mais de uma declaração. Dessa forma, é importante que o cidadão fique atento e tenha um canal de comunicação aberto com seus familiares, para que não haja erros na hora de submeterem seus documentos à Receita Federal.

COMO FUNCIONA O PRAZO PARA DECLARAÇÃO DE **IMPOSTO DE RENDA?**

Quem tem a obrigatoriedade de entregar a declaração do Imposto de Renda anual precisa estar atento ao prazo para submeter o seu documento à Receita Federal. O prazo para declaração acontece sempre no primeiro semestre do ano e o Governo Federal divulga as informações oficiais atualizadas no site da Receita Federal.

O contribuinte que não entregar a sua declaração dentro do prazo estará sujeito ao pagamento de multas e outros problemas com a Receita Federal. Portanto, fique atento aos prazos para fazer a declaração e pagar o Imposto de Renda.

Em 2023, o prazo para entrega da declaração do IR é até 31 de maio.

Dessa forma, é recomendado que o contribuinte reúna todas as informações de holerites, recibos, notas fiscais e outros documentos que podem facilitar na hora do preenchimento dos dados no programa de declaração da Receita Federal.

Aqui, cabe uma dica: durante o ano, reúna todas as informações em uma pasta de modo que, na hora de preencher a declaração, tudo já esteja pronto para passar os dados para o programa. Assim, você não vai precisar se desesperar por dados de última hora, correndo o risco de perder o prazo ou entregar informações equivocadas.

PASSO A PASSO DE COMO FAZER A DECLARAÇÃO DE **IMPOSTO DE RENDA**

Confira esse passo a passo simples para fazer a declaração do Imposto de Renda sem cometer erros:

- 1.** Veja se você se encaixa nos critérios de obrigatoriedade fazendo um cálculo rápido para saber se você precisa declarar o IR. Se positivo, precisará reunir todas as suas informações e documentos, além dos dependentes, de empregadores e outras fontes pagadoras dos rendimentos;
- 2.** Entre no [site da Receita Federal](#) e faça o download do programa IRPF. Também é possível fazer o download do aplicativo “Meu IRPF” em dispositivos Android e IOS;
- 3.** Comece preenchendo os formulários do programa do IR com seus dados básicos pessoais;
- 4.** Caso haja dependentes a declarar, é necessário incluir os dados deles também na ficha, clicando na opção “Dependentes” e preenchendo o formulário;

- 5.** Informe todos os seus rendimentos na declaração do Imposto de Renda, sejam eles tributáveis ou não;
- 6.** Depois, informe na sua declaração quais pagamentos foram feitos durante o período. Este é o passo que pode te dar direito a deduções no final. Faça essa declaração nos campos “Imposto de Renda retido na fonte”, “Pagamentos efetuados” e “Doações efetuadas”;
- 7.** Seguindo, inclua as informações dos bens, direitos, dívidas e ônus que você possui. Nessa categoria estão inclusos imóveis, veículos, saldos de poupança, bens com valor de aquisição maior que R\$ 5 mil e até mesmo dívidas;
- 8.** Seguindo, inclua as informações dos bens, direitos, dívidas e ônus que você possui. Nessa categoria estão inclusos imóveis, veículos, saldos de poupança, bens com valor de aquisição maior que R\$ 5 mil e até mesmo dívidas;
- 9.** Para finalizar, clique em “Entregar a declaração” e siga para a emissão do DARF para o pagamento do imposto.

DECLARAÇÃO DE IR SIMPLIFICADA OU COMPLETA, **QUAL ESCOLHER?**

Primeiramente, o indicado é que o contribuinte preencha a declaração com todos os detalhes e escolha o tipo de declaração somente no final. A melhor opção de modelo (Simples ou Completa) irá depender da quantidade de deduções geradas na declaração.

O modelo simplificado é caracterizado por um desconto padrão de 20% sobre a base de cálculo (rendimento tributável). Esse desconto pode ser usado por qualquer contribuinte, mas vai ficar limitado ao teto de R\$ 16.754,34.

Por isso, se as deduções forem superiores a este valor, o mais indicado é o modelo completo, já que assim o valor somado delas supera o desconto. O bom disso é que o próprio programa já informa o valor total das deduções no final da declaração, facilitando a sua decisão. Então, é só deixar para escolher por último!

COMO DECLARAR DEPENDENTES NO **IMPOSTO DE RENDA?**

A declaração é feita no **campo de “Dependentes”**, dentro do programa da Receita Federal, no ato da declaração geral. Para fazer isso, basta preencher com as informações pessoais de cada um, como nome, CPF e data de nascimento.

Os contribuintes que possuem dependentes legais devem incluí-los em sua declaração do Imposto de Renda anual. Esses dependentes podem gerar dedução no imposto, embora o valor por dependente seja de R\$ 2.275,08.

Podem ser incluídos como dependentes:

- Filhos;
- Cônjuges;
- Enteados
- Outros familiares, desde que respeitadas as condições previstas pela Receita.

Entretanto, **é importante destacar que pessoas declaradas como dependentes estão impossibilitadas de entregar uma declaração de Imposto de Renda própria.** É proibido e ambos correm o risco de cair na malha fina da Receita Federal pela dupla declaração.

COMO DECLARAR A POUPANÇA NO IMPOSTO DE RENDA?

Se o titular da poupança tiver obrigatoriedade de entregar a declaração do Imposto de Renda, ela deve entrar nas informações colocadas – exceto se o saldo da poupança for de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

A poupança só se torna requisito de obrigatoriedade de entrega de declaração quando entra na regra de “saldo superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)” ou de “rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)”.



Para **declarar** a poupança no **Imposto de Renda**, basta seguir este passo a passo:

1

Abrir a ficha **“Bens e Direitos”**;

2

Selecionar o **grupo 4** (Aplicações e Investimentos) e **código 01** (Depósito em Conta Poupança);

3

Identificar se a poupança é do **titular ou do dependente**;

4

Inserir o **CNPJ da instituição** em que a poupança se encontra;

5

Colocar o **nome da instituição** e o **tipo de investimento** no campo “Discriminação”;

6

Inserir o código e o nome em “Banco”, número da agência bancária e da conta em “Agência (sem DV)” e “Conta” bem como o número do dígito verificador da poupança em “DV”;

7

Informar o **saldo do investimento** no último dia do ano durante os dois últimos anos e finalizar apertando em “Ok”.

Também é preciso **informar os rendimentos da poupança** na declaração do Imposto de Renda. Veja como fazer:

- Abra a ficha **“Rendimentos Isentos e Não Tributáveis”**;
- Escolha o **código 12**, que diz respeito a caderneta de poupança;
- Defina se os rendimentos são do **titular ou do dependente**;
- Insira o **CNPJ** e o **nome** da fonte pagadora;
- Informe o valor dos rendimentos recebidos no ano da declaração e para finalizar aperte em **“Ok”**.



COMO DECLARAR INVESTIMENTOS NO **IMPOSTO DE RENDA?**

Para declarar seus investimentos no IR, você precisará do seu **Informe de Rendimentos**. Para isso, basta **acessar o site da XP** e, dentro do nosso ambiente exclusivo para clientes, você encontra o **Informe de Rendimentos para fazer sua declaração de Imposto de Renda**.

Além disso, você pode encontrar também os Relatórios auxiliares, que são documentos que auxiliarão no preenchimento da DIRPF, para Operações Normais, Operações de Day Trade e Proventos Pagos.

Caso possua investimentos em Fundos de Investimento Imobiliário, o Informe de Rendimentos deve ser enviado pelo administrador do Fundo.

Caso você não receba, é possível localizar o nome do administrador no site da B3, através **deste link para ETF e deste link para FII**. Feito isso, é só clicar em “Contatos” para verificar os meios de comunicação com o administrador.

Se você investiu em BDRs ou tenha recebido dividendos deste ativo, esclarecemos que não existe Informe de Rendimentos. Trata-se de um ativo cuja fonte pagadora está no exterior. Verifique a posição em custódia na XP e calcule o seu custo médio por meio das notas de corretagem. Em relação aos dividendos, observe as informações sobre o(s) evento(s) **no site da B3**, pesquisando pelo ativo pretendido.

ATENÇÃO: muitas instituições deixaram de enviar os documentos acima pelo correio em 2021. A seguir, veja como obter o informe de rendimentos de FIs, Companhias Abertas e BDRs nas instituições abaixo:

<https://correspondenciasdigitais.itaubr.com.br/login>



<https://portaldoinvestidor.btgpactual.com/>

<https://portalot.oliveiratrust.com.br/tutorial>

<https://portal.vortex.com.br/registration/choose-profile>

<https://riobravo.com.br/informe-de-rendimentos>



<https://documentosdigitaiscustodia.bradesco/login>

COMO DECLARAR AÇÕES NO **IMPOSTO DE RENDA?**

Se você negociou ações na bolsa de valores, **automaticamente passa a ser obrigado a fazer a declaração do Imposto de Renda** para declarar as suas ações. Não importa se você comprou ou vendeu, se teve prejuízo ou lucro, é preciso ser informado à receita.

Não fazer a declaração das ações pode ser uma péssima ideia. Com os sistemas informatizados, **fica cada vez mais fácil cair na malha fina e ser multado** pela Receita Federal.

Para isso, você precisará do Informe de Rendimentos, que **será enviado pela companhia aberta**. Caso você não receba, é possível entrar em contato com o Banco Escriturador da companhia para solicitar a segunda via ou acessar **o site da B3** e verificar os canais de atendimento, Para isto, basta selecionar a companhia aberta e, em seguida, o item “Contatos”.

COMO CONSULTAR O IMPOSTO DE RENDA?

Para quem possui dúvidas sobre seu IR, é possível consultar os detalhes diretamente no site da Receita Federal.

No portal e-CAC, é possível **fazer correções e retificações da declaração** que já foi entregue, conferir informações sobre o status da declaração, quais as possíveis deduções e a data prevista para restituição, caso o contribuinte esteja eleito para tal direito.

Para criar um **acesso ao portal e-CAC**, é preciso:



1

Acessar **este link** e criar um código;

2

Informe o seu **CPF**;

3

Informe sua **data de nascimento**;

4

Preencha o campo antirrobô e clique em **“Avançar”**;

5

Preencha os **números dos recibos de entrega das declarações do Imposto de Renda** apresentadas nos 2 (dois) últimos anos;

6

Crie uma **senha**;

7

Clique em **“Gerar código”**.

Também é possível **acessar o portal pelo aplicativo móvel**, que ainda possibilita ativar notificações e ser avisado sobre possíveis mudanças de status, liberação de restituições e muito mais.

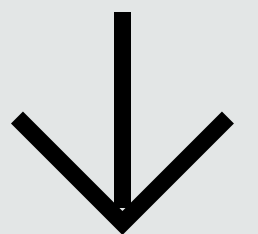
COMO FUNCIONA A RESTITUIÇÃO DO **IMPOSTO DE RENDA?**

A declaração do Imposto de Renda nada mais é do que o acerto de contas anual entre o contribuinte e o Governo Federal. Após feitas as análises a partir da declaração, a Receita Federal vai decidir se o cidadão fez o pagamento devido dos seus impostos, se ficou devendo ao Governo ou até mesmo se pagou a mais.

Tudo isso é analisado de acordo com as informações submetidas na declaração. Por isso, a Receita Federal é muito rígida quanto às informações colocadas ali e, frequentemente, as pessoas caem na malha fina por não cumprirem as regras de declaração e pagamentos de impostos.

Da mesma forma, **a Receita Federal reconhece quando o contribuinte excede o valor dos seus pagamentos de IR** e tem a sua forma de correção baseada na Restituição do Imposto de Renda.

Sendo assim, quando a Receita encontra valores pagos a mais, o **Governo devolve estes valores ao contribuinte por meio da restituição.** Em 2023, a restituição será paga em cinco lotes.



Veja abaixo o cronograma:

- 31 de maio: primeiro lote
- 30 de junho: segundo lote
- 31 de julho: terceiro lote
- 31 de agosto: quarto lote
- 29 de setembro: quinto e último lote

Com relação a ordem de recebimento, os primeiros são os contribuintes do quadro prioritário, como maiores de 60 anos, portadores de deficiência e professores. Depois, a ordem dos pagamentos segue a entrega das declarações — quem declarou primeiro, recebe primeiro.



DICAS PARA NÃO ERRAR NA DECLARAÇÃO DE **IMPOSTO DE RENDA**

Fazer a declaração do Imposto de Renda não precisa ser uma dor de cabeça desde que você se organize para a hora de preencher o documento. No começo, é normal ficar ansioso e ter medo de fazer alguma coisa errada, afinal de contas, este é um passo muito importante e um assunto que deve ser tratado com muita seriedade.



Ainda assim, **é simples não errar na hora de fazer a sua declaração.**

Veja algumas dicas:

1. Fique atento às notícias da Receita Federal

É importante saber o que muda de um ano para o outro com relação à declaração do Imposto de Renda. A Receita Federal costuma soltar todos os detalhes antes, então, dá tempo de fazer tudo tranquilamente, basta ficar de olho no site oficial e nos portais de notícias sobre o assunto.

2. Mantenha uma planilha com seus gastos

Manter uma planilha mensal irá te ajudar a controlar o orçamento, facilitando muito na hora do preenchimento do IR. Assim, você terá um maior controle na hora de declarar seus pagamentos e receber deduções.

3. Mantenha uma planilha com seus rendimentos

É importante colocar no papel os seus rendimentos e as informações deles, como data de recebimento, dados da fonte pagadora e valores. Faça isso durante o ano para ter tudo em mãos na hora de preencher a declaração.

4. Tenha uma planilha de bens adquiridos atualizada

Manter uma planilha mensal irá te ajudar a controlar o orçamento, facilitando muito na hora do preenchimento do IR. Assim, você terá um maior controle na hora de declarar seus pagamentos e receber deduções.

5. Anote seus investimentos

Manter uma planilha mensal irá te ajudar a controlar o orçamento, facilitando muito na hora do preenchimento do IR. Assim, você terá um maior controle na hora de declarar seus pagamentos e receber deduções.

6. Monitore seus dependentes

Se você for declarar dependentes, monitore suas atividades financeiras para fazer a declaração da maneira correta.

Se achar o processo complicado, **considere ajuda profissional.**

Existem muitos profissionais qualificados para fazer sua Declaração de Imposto de Renda com muito mais facilidade. Se achar a tarefa muito complicada, considere pedir ajuda, mas lembre-se de que, mesmo assim, você terá que fornecer as informações para que eles façam o trabalho.

DICAS PARA NÃO ERRAR NA DECLARAÇÃO DE **IMPOSTO DE RENDA**

1. O que acontece se eu não declarar o Imposto de Renda?

A não declaração do imposto de renda pode **gerar multa e problemas maiores com a Receita Federal.**

Se houver indícios de fraude, o cidadão poderá ter problemas com a Justiça.

2. O que é Imposto de Renda retido na fonte?

Esse é o imposto cobrado quando o contribuinte recebe determinados tipos de rendimentos, como no caso do recebimento de salário ou de algumas aplicações de renda fixa.

3. Posso declarar o Imposto de Renda atrasado?

Sim, mas a declaração feita fora do prazo irá gerar cobrança de multa e juros calculados pela Receita Federal.

“Este material foi elaborado pela XP Investimentos CCTVM S/A (“XP Investimentos” ou “XP”) e tem caráter meramente informativo, não constitui e nem deve ser interpretado como solicitação de compra ou venda, oferta ou recomendação de qualquer ativo financeiro, investimento, sugestão de alocação ou adoção de estratégias por parte dos destinatários. Os prazos, taxas e condições aqui contidas são meramente indicativas. As informações contidas neste material foram consideradas razoáveis na data em que ele foi divulgado e foram obtidas de fontes públicas consideradas confiáveis. A XP Investimentos não dá nenhuma segurança ou garantia, seja de forma expressa ou implícita, sobre a integridade, confiabilidade ou exatidão dessas informações. Os ativos, operações, fundos e/ou instrumentos financeiros discutidos neste material podem não ser adequados para todos os investidores. Este material não leva em consideração os objetivos de investimento, situação financeira ou necessidades específicas de qualquer investidor. Os investidores devem obter orientação financeira independente, com base em suas características pessoais, antes de tomar uma decisão de investimento. Caso os ativos, operações, fundos e/ou instrumentos financeiros sejam expressos em uma moeda que não a do investidor, qualquer alteração na taxa de câmbio pode impactar adversamente o preço, valor ou rentabilidade. A XP Investimentos não se responsabiliza por decisões de investimentos que venham a ser tomadas com base nas informações divulgadas e se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização deste material ou seu conteúdo. Os desempenhos anteriores não são necessariamente indicativos de resultados futuros. Investimentos nos mercados financeiros e de capitais estão sujeitos a riscos de perda superior ao valor total do capital investido. Este relatório é destinado à circulação exclusiva para a rede de relacionamento da XP Investimentos, incluindo agentes autônomos da XP e clientes da XP, podendo também ser divulgado no site da XP. Fica proibida sua reprodução ou redistribuição para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento expresso da XP Investimentos. Para informações e dúvidas sobre sua conta, favor contatar seu operador ou assessor. Para mais informações ligue para 4003-3710 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-880-3710 (demais localidades). Para clientes no exterior o contato é 55-11-4935-2701. Para reclamações, utilize o SAC 0800 77 20202. E se não ficar satisfeito com a solução, favor entrar em contato com a Ouvidoria: 0800 722 3710. Para deficientes auditivos ou de fala favor ligar para 0800 771 0101 (todas as localidades). Para maiores informações sobre produtos, tabelas de custos operacionais e política de cobrança, favor acessar o nosso site: www.xpi.com.br.”

